



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº SC 29/2024

Assunto: Contratação de empresa para realizar serviço de revisão periódica para o veículo ONIX PLUS PREMIER PLACA RIR 8C21, pertencente a Câmara Municipal de Porciúncula/RJ.

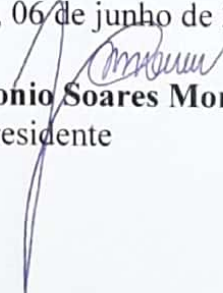
O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea a da Lei Federal 14.133/2021, considerando Pareceres Jurídicos, considerando Parecer do Setor de Controle Interno e demais documentações anexadas anteriormente, ratifica a dispensa de licitação para contratação da Empresa **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**, com CNPJ inscrito sob o nº 22.776.132/0001-42, a fim de prestar o serviço de revisão periódica para o veículo **ONIX PLUS PREMIER PLACA RIR 8C21, pertencente a Câmara Municipal de Porciúncula/RJ**, ao preço total de R\$ 5.100,38 (cinco mil e cem reais e trinta e oito centavos).

Cabe salientar, que o valor do orçamento refere-se à soma de R\$ 4.576,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais) de peças e R\$ 620,00 (seiscentos e vinte e reais) de serviços, totalizando 5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais). Entretanto, foi aplicado um desconto no valor de R\$ 95,62 (noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme constam em fls. 17 deste processo.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 75 inciso IV, alínea a da Lei Federal n. 14.133/2021.

Considerando art. 72 Parágrafo Único, Determino que este ato seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porciúncula-RJ, 06 de junho de 2024.


Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente